



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1443 - DE 07 DE MARÇO DE 1983.

REGULAMENTA O USO, POR TERCEIROS, DE ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal de Esportes de Pompéia conceder autorização para utilização de ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização somente será concedida, quando as viagens se destinarem ao transporte de:-

- a) - Equipes esportivas de clubes legalmente constituídos no município de Pompéia;
- b) - Membros de entidades ou organização que de qualquer forma promovam e divulguem o nome cultural de Pompéia;
- c) - Quaisquer outros grupos de pessoas, a juízo do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - A permissão para a saída do ônibus, em viagens fora do Município de Pompéia, quando solicitada por terceiros, somente será concedida quando requerida com antecedência mínima de dez (10) dias, - especificando:-

- a) - destino da viagem;
- b) - data, horário e local de saída do ônibus;
- c) - data e horário aproximado do retorno;
- d) - compromissos expressos de que se obriga a arcar com as despesas de refeição e estada do motorista, num total de Cr\$ ..... 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) diários;
- e) - responsabilidade pela indenização de eventuais danos no ônibus, ocasionados pelos membros da delegação.

ARTIGO 3º - Não serão atendidos pedidos quando, na data solicitada, estiver programada viagem de interesse da Prefeitura.

ARTIGO 4º - Será cobrada uma taxa de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros) por quilômetro rodado.

§ 1º - Sempre que ocorrer oscilações nos preços dos combustíveis, será corrigido, na mesma proporção, o valor da taxa acima descrita.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

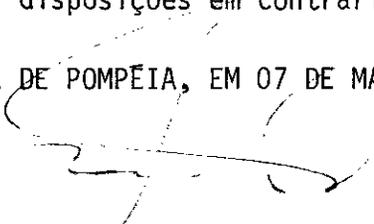
DECRETO Nº 1443

F2.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo às equipes esportivas que estejam de campeonatos oficiais, bem como às excursões para fins estudantis e/ou culturais.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE MARÇO DE 1983.

  
JÓRGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA DE 07 DE MARÇO DE 1983.

REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO